

PORTRARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 0700.0000093/2022

Investigados: municípios de São José do Barreiro, Areias, Natividade da Serra, Cruzeiro e Cunha

"Trata-se de procedimento preparatório de inquérito civil em que se relata que os municípios de São José do Barreiro, Areias, Natividade da Serra, Cruzeiro e Cunha não definiram entidade de regulação dos seus serviços de saneamento básico"

Considerando que os referidos municípios ainda não definiram a entidade de regulação dos serviços de saneamento básico por eles prestados;

Considerando que referidos municípios informaram estar em tratativas com a ARTESP para contratação da referida entidade de regulação e fiscalização;

Considerando ter decorrido o prazo deste Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, mas que há ainda providências a serem adotadas, mormente para verificação quanto à adoção de medidas por parte dos mencionados municípios quanto à contratação da entidade reguladora;

Considerando que há necessidade de se reunir dados suficientes para aferição completa dos fatos e acompanhar as tratativas dos citados municípios com a ARSESP;

Para a devida apuração dos fatos narrados nestes autos, **INSTAURO** o presente **Inquérito Civil**, nos termos do artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal, do artigo 97, inciso III e parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, do artigo 25, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, do artigo 8º da Lei n. 7.347/85, e do artigo 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993, pelos motivos de fato e de direito pelos motivos acima expostos.

Havendo indícios suficientes para a instauração do presente procedimento investigatório, para completa apuração dos fatos, **DETERMINO**:

- 1- Registre-se e autue-se a presente portaria, com as cautelas de praxe, promovendo as necessárias alterações e registro junto ao SIS MP Digital, bem como as providências administrativas correlatas;
- 2- Com cópia da portaria, oficie-se aos municípios investigados dando-lhes ciência da instauração do presente procedimento, bem como para que, no prazo de 30 dias, informem sobre o andamento das providências para a contratação da entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico., nos termos do que foi determinado a fls. 98;
- 3- Oficie-se à ARSESP para que informe quanto ao andamento das providências para a contratação da referida entidade por parte dos municípios de São José do Barreiro, Areias, Natividade da Serra, Cruzeiro e Cunha. Prazo de resposta: 30 dias.

DESIGNO para secretariar os trabalhos e diligências deste procedimento, a Oficial de Promotoria lotada neste GAEMA-Núcleo Paraíba do Sul, a sra. Olívia Hitomi Sato.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2023.

OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO**, em 19/09/2023 às 15:05.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0700.0000093/2022** e código **a6f861b6-c902-4f25-b771-6c104a7e17fb**.

Ofício nº **0780/2023** – GAEMA Núcleo Paraíba do Sul

São José dos Campos, 30 de junho de 2023.

-
-
Ref.: NF 68/23 – SIS-Digital 0700.0000087/2023

Interessados: 34 municípios que compões o GAEMA/NPS.

Assunto: Acompanhamento das políticas públicas adotadas pelos Municípios abrangidos pela área de atuação do GAEMA Núcleo Paraíba do Sul - voltadas ao cumprimento da Lei n.11.445/2007, com a redação dada pela Lei n. 14.026/2020 que atualizou o marco legal do saneamento básico, em relação à efetiva redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, cumprimentando Vossa Senhoria, encaminho cópia dessa Portaria, para ciência sobre a instauração desse procedimento.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Osvaldo de Oliveira Coelho

Promotor de Justiça do GAEMA

Núcleo Paraíba do Sul

Excelentíssimos Senhores

DD. Prefeitos do:

Município de Aparecida

gabinete@aparecida.sp.gov.br; wilson.souza@aparecida.sp.gov.br; carolina.rodrigues@aparecida.sp.gov.br;

Município de Arapeí,

gabinete@arapei.sp.gov.br; juridico@arapei.sp.gov.br;

Município de Areias

areiasjuridico@gmail.com:

Município de Bananal

gabinete@bananal.sp.gov.br; procuradoria@bananal.sp.gov.br;

Município de Caçapava

secretaria.gabinete@cacapava.sp.gov.br; agenormicaeli@gmail.com; juridico@cacapava.sp.gov.br;

Município de Cachoeira Paulista

secretariadenegociosjuridicos@cachoeirapaulista.sp.gov.br;

Município de Canas

gabinete@canas.sp.gov.br; juridico@canas.sp.gov.br;

Município de Cruzeiro

assuntosjuridicos@cruzeiro.sp.gov.br; desenvolvimento@cruzeiro.sp.gov.br; gabinete@cruzeiro.sp.gov.br;

Município de Cunha

gabinete@cunha.sp.gov.br; juridico@cunha.sp.gov.br; assuntosjuridicos@cruzeiro.sp.gov.br; ambiental@cunha.sp.gov.br;

Município de Guararema

gabinete@guararema.sp.gov.br; gilson.pestana@guararema.sp.gov.br; anderson.bueno@guararema.sp.gov.br;

Município de Guaratinguetá

[gabinete@guaritingueta.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaratingueta.sp.gov.br);

Município de Igaratá

gabinete@igarata.sp.gov.br; juridico@igarata.sp.gov.br; obras@igarata.sp.gov.br;

Município de Jacareí

gabinete@jacarei.sp.gov.br; moyra.fernandes@jacarei.sp.gov.br; juridico@jacarei.sp.gov.br;

Município de Jambeiro

procuradoria@jambeiro.sp.gov.br;

Município de Lagoinha

juridico@lagoinha.sp.gov.br; gabinete@lagoinha.sp.gov.br;

Município de Lavrinhas

gabinete@lavrinhas.sp.gov.br; prefeitura@lavrinhas.sp.gov.br; prefeitura@lavrinhas.sp.gov.br;

Município de Lorena

prefeito@lorena.sp.gov.br; juridico@lorena.sp.gov.br;

Município de Monteiro Lobato

prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br; gabinete@monteirolobato.sp.gov.br; juridico1@monteirolobato.sp.gov.br;
administracao@monteirolobato.sp.gov.br;

Município de Natividade da Serra

gabinete@natividadedaserra.sp.gov.br;

Município de Paraibuna

prefeito@paraibuna.sp.gov.br; gabinete@paraibuna.sp.gov.br; juridico@paraibuna.sp.gov.br;

Município de Pindamonhangaba

gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br; snj@pindamonhangaba.sp.gov.br; governo@pindamonhangaba.sp.gov.br; dcc@pindamonhangaba.sp.gov.br; cDTOLEDO_saj@pindamonhangaba.sp.gov.br;

Município de Piquete

gabinete@piquete.sp.gov.br; juridico@piquete.sp.gov.br; meioambiente@piquete.sp.gov.br;

Município de Potim

gabinete@potim.sp.gov.br; prefeita@potim.sp.gov.br;

Município de Queluz

inqueritos@queluz.sp.gov.br;

Município de Redenção da Serra

juridico2@redencaodaserra.sp.gov.br;

Município de Roseira

gabinete@roseira.sp.gov.br; oficialdegabinete@roseira.sp.gov.br;

Município de Santa Branca

gabinete@santabranca.sp.gov.br; juridico@santabranca.sp.gov.br;

Município de Santa Isabel

gabinete@santaisabel.sp.gov.br; sec.juridico@santaisabel.sp.gov.br;

Município de São José do Barreiro

gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br; meioambiente@saojosedobarreiro.sp.gov.br;

Município de São José dos Campos

gabinete01@sjc.sp.gov.br; luiz.daniel@sjc.sp.gov.br; pedro.cesar@sjc.sp.gov.br;

Município de São Luiz do Paraitinga

prefeitura@saoluidoparaitinga.sp.gov.br; gabinete@saoluidoparaitinga.sp.gov.br; meioambiente@saoluidoparaitinga.sp.gov.br;

Município de Silveiras

prefeitura@silveiras.sp.gov.br; procuradoria01@silveiras.sp.gov.br;

Município de Taubaté

gabinete@taubate.sp.gov.br; pgm@taubate.sp.gov.br; pmt.meioambiente@taubate.sp.gov.br;

Município de Tremembé

gabinete@tremembe.sp.gov.br; procuradoria@tremembe.sp.gov.br;

Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO**, em 03/07/2023 às 19:11.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0700.0000087/2023** e código **e02fc3a5-05d2-42d1-b63a-6b30d0e58804**.

Ofício nº 0482/2023 – GAEMA Núcleo Paraíba do Sul

São José dos Campos, 2 de maio de 2023.

Ref.: PPIC 65/22 – SIS-Digital 0700.0000093/2022

Representadas: Municípios de São José do Barreiro, Areias, Natividade da Serra, Cruzeiro e Cunha.

Assunto: apuração das providências adotadas para definição de entidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico dos Municípios de São José do Barreiro, Areias, Natividade da Serra, Cruzeiro e Cunha e das medidas cabíveis.

Prezados Senhores.

Pelo presente, cumprimentando Vossas Excelências, encaminho-lhes cópia da Portaria, para ciência da instauração do presente procedimento, solicitando informações, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre o andamento das providências para a definição da entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Ao ensejo renovo protestos de consideração e estima.

RENATA BERTONI VITA

Promotora de Justiça do GAEMA

Núcleo Paraíba do Sul

DD. Prefeitos Municipais

areiasjuridico@gmail.com; gabinete@cruzeiro.sp.gov.br; meioambiente.cruzeiro@gmail.com; gabinete@cunha.sp.gov.br; juridico@cunha.sp.gov.br; ambiental@cunha.sp.gov.br; gabinete@natividadedaserra.sp.gov.br; administrativo@natividadedaserra.sp.gov.br; administrati2@natividadedaserra.sp.gov.br; gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br; meioambiente@saojosedobarreiro.sp.gov.br;

Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERTONI VITA**, em 02/05/2023 às 12:17.

Para conferir o original, acesse
<https://sis.mppsp.mp.br/atendimentocidadao/ProcedimentoDigital/Procedimento/ValidarDocumentoProcedimentoDigital>,
informe o procedimento **0700.0000093/2022** e código **be6550e8-0287-44a6-904c-101c55fa7977** ou [acesse diretamente este link](#).
